



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA DE BORRAZÓPOLIS

De acordo com a Lei Municipal nº 1432/2022, de 27 de julho de 2022.

Praça da República, 116 - 1º Andar, Centro - CEP - 86925-000- Borrazópolis - PR

E-mail: camara@cmborrazopolis.pr.gov.br

Telefone: (43) 3452-1086

CNPJ N°. 01.642.706/0001-10

Sexta-Feira, 29 de Agosto de 2025

Página: 1

EDIÇÃO Nº: 122

LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.642.706/0001-10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Borrazópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da República, 116, 1º Andar, Centro, Município de Borrazópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.642.706/0001-10, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **JOSÉ APARECIDO PEREIRA**, portador do CPF nº 449.659.159-68, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **LEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 240, 400, Sala 02, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.leismunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **CARLITO MELLO DE LIZ**, brasileiro, maior, casado, portador do CPF nº 181.488.089-53, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, ADITAR o contrato original de nº 009/2023, cujo objeto consiste na **SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na cláusula sexta do contrato original, decidem prorrogar e ajustar o término da vigência, conforme competência mês cheio, por mais **24 meses** a contar de 30/08/2025 à **31/08/2027**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste termo a quantia anual de R\$ 5.600,04 (cinco mil seiscentos reais e quatro centavos), paga em **24 parcelas mensais** no valor de R\$ 466,67 (quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) cada, a partir de **01/09/2025**.

Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IPCA-IBGE ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual "zero" no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Borrazópolis - PR, 29 de agosto de 2025.


JOSE APARECIDO PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE BORRAZÓPOLIS

LEIS
LTDA:037257
25000135

Assinado de forma
digital por LEIS
LTDA:03725725000135
Dados: 2025.08.29
16:23:53 -03'00'

CARLITO MELLO DE LIZ
LEIS LTDA.

Testemunhas:

RONALDO ADRIANO DAMIÃO DOS SANTOS